

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 11º JEC de Leopoldina
Rua Filomena Nunes, 1071, Sala 301, 3º ANDAR- CEP: 21021-380 – Olaria - Rio de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 3626-4342; e-mail: leo11jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO, e INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos da Ação proposta por **ILAN LEVY em face de NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI - Processo nº. 0805490-48.2022.8.19.0210**, passado na forma abaixo:

O DR. ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ - Juiz de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER o presente Edital aos interessados que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possam especialmente a **NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI – CNPJ Nº. 12.441.715/0001-69, na forma do Art. 889, Inciso I do CPC**, que no dia **05/11/2025, às 11:30 horas** será aberto o **1º Público Leilão Eletrônico**, pelo valor da avaliação através da **Plataforma de Leilões On-Line – www.gustavoleiloeiro.lel.br**, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, com escritório à Avenida Erasmo Braga nº 277, Sala 608 – Centro/RJ, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, **ou no mesmo dia e local às 11:40 horas, o 2º Público Leilão** a partir de 50% do valor da avaliação - Art. 885, 891 e §único do CPC, os bens descritos e avaliados no INDEX 150522732:

- **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, na forma abaixo: Ao(s) 16 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024, às 10:00, em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação compareci/comparecemos Rua Luisa de Carvalho nº320, onde, após preenchidas as formalidades legais, PROCEDI/PROCEDEMOS AO(A) PENHORA do seguinte bem: 01 (uma) Gravadora de material metálico, marca Hermes, modelo Gravograph IS400, Código 100208-11, usada, em funcionamento conforme informação prestada pelo Representante Legal da Executada, que avalio em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O bem restou depositado em mãos de João Siciliano Chaib CPF 106438917-14, Representante Legal da Executada, que aceitou o encargo. Certifico ainda que na ocasião intimei a Executada, na pessoa de seu Representante Legal. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que seque devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.**

- Feito o Leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei.

- Na forma do artigo 892, caput do CPC, o pagamento deverá ser à Vista. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até o dia útil seguinte ao leilão, à disposição do Juízo. O valor da comissão de leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) deverá, no caso de arrematação, ser paga diretamente a ele pelo arrematante. Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901 do CPC), extraia-se o Mandado de Entrega, e de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC).

- Fica(m) o(s) executado(s) e credores por intermédio deste edital, na pessoa dos seus advogados devidamente constituídos nesses autos intimados do Leilão Público, na forma do Art. 889 e seus incisos do CPC.

- E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões: **www.gustavoleiloeiro.com.br**, e **www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br**, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e será afixado no local de costume.

- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, **quando for o caso**, deverão previamente (antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.gustavoleilos.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na

modalidade on-line, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário - PIX. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bens a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.

- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.

- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 (vinte três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). Eu, Frederico Augusto Santos de Arruda - Mat. 01-21778, Chefe da Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. (as.) Dr. Alexandre Pimentel Cruz – Juiz de Direito